



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 354/2024

PROC. nº 8134

SOLICITANTE:

02.04.01 - SEC. MUN. DESENV. SOC. E HUM E DIV. SUB.

FINALIDADE:

OBJETO:

SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS X SÃO SEBASTIÃO

JUSTIFICATIVA:

O SERVIÇO É CONTÍNUO E JUSTAMENTE POR ISSO SOLICITAMOS O SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO (ANTÔNIO DE SOUSA FERREIRA) SÃO JOSÉ DOS CAMPOS X SÃO SEBASTIÃO. CONFORME ATENDIMENTO PELO ASSISTENTE SOCIAL, DAVI DE OLIVEIRA, CRESS 57.125, (RELATÓRIO EM ANEXO), COM A FAMILIAR LARISSA MOREIRA DA SILVA, COMPARECEU NO CRAS- TOPOLÂNDIA, SOLICITANDO O TRANSLADO SOCIAL. CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS E A NECESSIDADE DO TRASLADO DO CORPO, JUSTIFICA PELO FATO DO CORPO SER SEPULTADO EM SÃO SEBASTIÃO- SP.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
324	10773	339039670000	020401	4007	412	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.679,60

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	111	KM	68143	TRANSLADO DE CORPO	A FAMILIAR LARISSA MOREIRA DA SILVA, COMPARECEU AO CRAS TOPOLÂNDIA, SOLICITANDO O SERVIÇO DE TRANSLADO SOCIAL CONFORME RELATO DO ASS. SOCIAL DAVI DE OLIVEIRA CRESS 57125

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

SERVIÇO DE TRANSLADO SOCIAL: ANTÔNIO DE SOUSA FERREIRA

São Sebastião, Quarta-Feira, 07 de fevereiro de 2024

Elias Rodrigues de Jesus
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Social

Ordenador de Despesa

Juliara Eduardo de Moraes Botelho



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Requisição de Compra Nº: 354/2024

Objeto: SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS X SÃO SEBASTIÃO

Secretaria: SEC. MUN. DESENV. SOCIAL E HUM. (SEDES)

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Nº Reserva Saldo	Elemento	Valor Reserva R\$
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.			
324	10773	3390396700 00	020401	4007	412	3044	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.201,69

Valor Global R\$: 2.201,69

Data da Reserva: 16 de abril de 2024


Afonso da Silva Vale
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Social

Folha Nº 022
Proc. nº 8134/24
Ass. _____



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



REQ. 354/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Serviço de translado funerário

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A presente requisição tem como objetivo da proposta a remoção de corpo/ translado de funerário

Nº ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
1	1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO	ÓBITO: ANTONIO DE SOUSA FERREIRA, FALECIDO NO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, TRANSLADO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS X SÃO SEBASTIÃO

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serviços de funerária

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata a presente dispensa de licitação para aquisição do serviço de translado funerário Social.

Considerando a natureza específica da operação em questão, que consiste na solicitação de serviço de translado social São José dos Campos x São Sebastião, conforme relatório Social da Assistente Social Davi de Oliveira, CRESS 57.125- CRAS-Topolândia.

5. DO REQUISITOS DA COMPRA

5.1. Melhor preço e disponibilidade do serviço.

6. PAGAMENTO

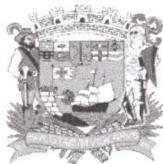
6.1. Os pagamentos devidos, serão realizados 30(trinta) dias, após à autorização de fornecimento.

7. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Análise de Fornecedores: foi realizada uma análise em dos fornecedores disponíveis no mercado, considerando sua reputação, experiência no setor público, capacidade técnica e financeira, e adequação às necessidades específicas da Secretaria de Assistência Social. A seleção de um fornecedor confiável e qualificado é fundamental para o sucesso do projeto.

7.2. Custo-Benefício: Será avaliado o custo-benefício das soluções disponíveis, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, funcionalidades oferecidas e retorno sobre o investimento. Uma análise de custo-benefício criteriosa permite identificar a solução que oferece o melhor valor agregado para a Secretaria.





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



7.3. O julgamento das propostas foi realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

7.4. O Objeto da referida contratação é comum.

8. DA FORMA ELETRÔNICA

8.1. Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

9. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

9.1. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Tendo em vista o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/0021, bem como o artigo 4º do Decreto Municipal sob nº 9136/2023, que versa sobre a faculdade de elaboração do Plano de Contratações Anual, informo que está secretaria optou pela não elaboração desse referido documento até a presente data.

São Sebastião, 07 de fevereiro de 2024

ELIAS RODRIGUES DE JESUS

Secretario Desenvolvimento Econômico e Social

Folha N°	04
Proc. n°	8.134/24
Ass.	